



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.230233/2024-11

1 – OBJETO

1.1 - Fornecimento e serviço de instalação completa (incluindo, materiais, ferramentas, pessoal, deslocamento e todas as despesas necessárias para instalação) de fechaduras eletrônicas (biométricas) para as portas das salas multiusuárias do Instituto de Ciências Biomédicas.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição e serviço de instalação completa de fechaduras eletrônicas (biométricas) se justificam, pois, atualmente, as portas das salas multiusuárias contam com fechaduras simples e um tanto obsoletas no quesito de segurança, inclusive muitas das fechaduras não detêm chaves para trancamento. É perceptível que as fechaduras comuns acabam por não garantindo segurança necessária do local. Sem contar que é perfeitamente possível abrir portas com o uso da força. Possibilitando, assim, acesso inapropriado em "locais sensíveis", por exemplo da sala multiusuária do CONFOCAL, como aqueles que garante a integridade da cadeia de custódia dos materiais colhidos, dos corpos a serem examinados e a própria integridade física dos servidores. Por outro lado, no ICB a segurança é realizada por empresa de segurança terceirizada. Entretanto, não são capazes de garantir a segurança predial e o controle de acesso, visto que quando do atendimento de ocorrências externas ausentam-se do prédio. Ainda, cumpre elucidar que uma fechadura eletrônica (biométricas) é um sistema microcontrolado que por meio de um teclado alfanumérico, RFID "Identificação por radiofrequência", Bluetooth, wifi e vários outros meios de entrada de informação capaz de gerenciar a abertura de uma porta. Após receber a senha dos usuários, o microcontrolador faz uma verificação para validá-la e caso esteja correta envia um sinal para o sistema de trava eletrônica instalado na porta para que ela seja aberta. Dessa forma, a aquisição e substituição das fechaduras comuns, ou se for caso para não comprometer a estrutura das portas, adaptação das novas fechaduras eletrônicas às portas, bem como instalação completa das novas fechaduras eletrônicas nas portas de madeiras e porta placa de divisória PVC embudo e/ou similar, tem se mostrado investimento fundamental capaz de proporcionar maior segurança, garantir integridade do patrimônio e pessoas, maior conforto, além de modernização e tecnologia para este instituto.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1- Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento de contratação, ou seja, a Universidade Federal do Rio de Janeiro;

4.2- Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária CONTRATADA para fornecimento dos serviços constantes do tópico "DETALHAMENTO";

4.3- Entende-se como ÓRGÃO FISCALIZADOR aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste Projeto, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - O detalhamento dos serviços a serem contratados encontra-se descrito no tópico

“Detalhamento” (item 17) do presente projeto.

5.2 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.

5.3 - As empresas interessadas em executar os serviços constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

5.4 - Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

5.5 - Sendo apontada qualquer inconformidade no serviço executado, frente às exigências, será, a juízo da equipe avaliadora, concedido o prazo adicional de até 30(trinta) dias, para as providências de correção.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – PRAZO E LOCAL

6.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - Os serviços deverão ser feitos em horário comercial no endereço: Av. Cesar Pernetta, 30 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

6.3 - A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a execução dos serviços descritos, por escrito pelo e-mail servicos@icb.ufrj.br ou pelo telefone (21) 3908-0017.

6.4 - O serviço estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

6.5- O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços e itens par a realização dos mesmos deverá ser nova, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser apresentados, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2 - O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do serviço executado. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

8. DAS PROPOSTAS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

8.1.1 - Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

8.1.2 - As quantidades;

8.1.3 - Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

8.1.4 - Prazo para entrega dos materiais;

8.1.5 - Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

8.2 - Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou

indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - Para a execução do serviço será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, bem como da proposta de preços da empresa.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1 - A execução dos serviços será fiscalizada por servidores das respectivas unidades, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2 - A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3 - Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

10.4 - No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

10.5 - O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

11. DA GARANTIA

11.1 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

11.2 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

11.2.1 - A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

11.3 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

11.4 - A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

12.2 - Executar fielmente o serviço contratado, executando os serviços pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste termo de referência.

12.3 - Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

12.4 - Acatar todas as exigências legais da UFRJ, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita

fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

12.5 - Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a UFRJ, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12.7 - Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

12.8 - Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

12.9 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

12.10 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

12.11 - Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

12.12 - A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

12.13– Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Designar servidores para comporem a Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite nos serviços executados.

13.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

13.4 – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

III - Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

IV - Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com os órgãos

federais, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

14.1 - Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

14.2 - São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE as licitantes que adotem comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o não cumprimento da garantia nos casos de aditamento e/ou prorrogação e o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

14.3 - O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4 - Serão declaradas inidôneas as CONTRATADAS que praticarem condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei n. 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação públicas.

14.5 - As multas previstas no item 14, II e III podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do serviço, bem como o valor total proposto para a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento se dará mediante aceite na nota de empenho e atesto, realizado por funcionários da equipe fiscalizadora do contrato, na nota fiscal eletrônica, relativo ao material efetivamente entregue e instalado.

16.2- O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3- A UFRJ reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

17. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

18. DO DETALHAMENTO

Item	Descrição	QTD
------	-----------	-----

01	Fornecimento e serviço de instalação completa (equipamento + insumos + mão de obra) Especificação da Fechadura Geral Hub 433,92MHz; Abertura via aplicativo; Abertura via senha numérica; Abertura via Chave mecânica tetra; Abertura via Controle Remoto 433,92MHz já incluso; Assistente de Voz. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 Fechadura 01 Controle de acesso 01 Batente 01 Gabarito de furação 01 Controle remoto 433 Mhz 02 Chaves mecânicas tetra 01 Kit de parafusos para instalação 01 Manual de instalação 01 HUB 433Mhz 04 Pilhas AA CARACTERÍSTICAS . Teclado touch de alta qualidade luminoso; . Compatível com botoeiras e outros acessórios na frequência 433MHz (não incluso); . Abertura por controle remoto na frequência 433MHz, biometria, senha, ou chave mecânica tetra; . Abertura por aplicativo por meio de Hub. . Compatível com portas de madeira, aço ou alumínio com espessura de 35mm - 55mm; . Instalação em portas com aberturas para direita ou esquerda, para dentro ou para fora; . Capacidade para 15 senhas numéricas de 6 dígitos em todas as versões (teclado touch); . Aviso de bateria fraca, com sistema "fail safe" (antes da falta total de bateria a fechadura destrava automaticamente); . Produto homologado pela Anatel. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS . Cor: Preta . Dimensões fechadura interna: A16 x P4 x L9 . Dimensões fechadura externa: A17 x P2,5 x L7 . Dimensões HUB wifi: A9 x P3 x L5 . Dimensões da caixa: A21 x L7,5 x C29,5 . Peso líquido médio: 736g . Peso bruto médio: 1.230kg . Modelo: bio + wifi; . Portas aplicáveis: alumínio ou madeira; . Espessura da porta: 35mm a 50mm; . Alimentação: 6v (4 pilhas alcalinas AA); . Materiais: alumínio, zinco e ABS; . Índice de proteção: IP5X; . Garantia de 12 meses pelo fabricante. Modelo e Marca Referência: Fechadura Digital Rx500 Touchscreen Smart Bio E Wifi Agl	08
----	---	----

10. VISITA TÉCNICA

10.1 As visitas técnicas para participar do certame serão obrigatórias, portanto, ao menos uma visita deverá ocorrer a fim de conhecer os locais onde os serviços serão executados.

10.2 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

10.3 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo telefone (21) 3938-0017 ou pelo e-mail anderson@icb.ufrj.br, com o Sr. Anderson Iorio, e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

10.4 Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

10.5 O endereço para a visita técnica é Rua Cezar Pernetta, 30 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro, ponto de referência perto do Hospital Universitário e do Corpo de Bombeiros.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Pereira Iorio, Técnico de Laboratório/área**, em 10/07/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4389427** e o código CRC **79F414FB**.